

## **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA - DEMEC**

### **EDITAL Nº 001, de 04 de fevereiro de 2015.**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Departamento de Engenharia Mecânica, Prof. Geraldo Roberto de Sousa, no uso de suas atribuições, torna público que os candidatos que desejarem concorrer às eleições para Chefe e Sub-Chefe do DEMEC, deverão formalizar as respectivas inscrições, observando o disposto no presente Edital:

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

1.1 - Poderão concorrer à eleição, para Chefe e Sub-Chefe de Departamento, os docentes alocados no Departamento, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício.

1.2 - Estarão impedidos de candidatar-se os docentes afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições estarão abertas na **Secretaria do Departamento, Sala 4.14MP**, nos dias **23 a 27 de fevereiro de 2015**, no horário de **9:00 às 12:00 horas**.

2.2 - As inscrições serão consideradas válidas mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, das declarações escritas e assinadas, de que são candidatos a Chefe e Sub-Chefe de Departamento.

#### **3 - DOS ELEITORES**

Terão direito de votar, todos os docentes do quadro permanente alocados no Departamento, integrantes da carreira de Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício.

#### **4 - DA ELEIÇÃO**

A eleição realizar-se-á no dia **04 de março de 2015**, no horário de **09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas**, na sala **4.14-MP**.

#### **5 - DA VOTAÇÃO**

Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

5.1 - O eleitor deverá registrar sua presença no Livro de Atas do Departamento, no dia da eleição;

5.2 - Cada eleitor receberá uma cédula rubricada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, na qual estarão registrados os nomes dos candidatos inscritos;

5.3 - A votação será secreta;

5.4 - Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

5.5 - Estando o Presidente da Comissão Eleitoral impedido, a qualquer título, de conduzir a eleição, assumirá os trabalhos o 2º Membro da Comissão Eleitoral.

#### **6 - DA APURAÇÃO**

6.1 - A **apuração** dos resultados será pública, devendo realizar-se **no mesmo dia da eleição**, imediatamente após o encerramento da votação e será processada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, na **Sala 4.14MP**.

6.2 - Estando o Presidente da Comissão Eleitoral impedido, a qualquer título, de processar a apuração dos resultados, assumirá os trabalhos o 2º Membro da Comissão Eleitoral.

6.3 - Serão consideradas nulas as cédulas que:

a) contiverem mais de uma indicação para Chefe e Sub-Chefe;

b) registrarem indicação de candidatos não inscritos;

c) encerrarem expressões ou sinais estranhos ao objetivo do voto;

d) estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

6.4 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.5 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito sucessivamente o candidato:

a) de maior titulação;

b) de maior tempo de magistério na UFSJ;

c) de mais idade.

## **7 - DO MANDATO**

O mandato do Chefe e Sub-Chefe do Departamento será de 02 (dois) anos.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - Os atos praticados em desacordo com o presente Edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão susceptíveis de recurso ao Reitor.

8.2 - O recurso de que trata o item anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da ocorrência do ato impugnado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 04 de fevereiro de 2015.

Prof. Geraldo Roberto de Sousa  
Presidente da Comissão Eleitoral do Departamento de Engenharia Mecânica